

**LEI MUNICIPAL Nº 0142/2020**

**Paulistana-PI, 27 de Fevereiro de 2020**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério remunerados com recursos provenientes do FUNDEB, para fins de cumprir o Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Efetivos do Magistério do Ensino Básico, com atuação na educação básica da rede municipal de ensino remunerados com recursos provenientes do FUNDEB, tendo em vista a necessidade de atingir o Piso Salarial Nacional do Magistério.

§ 1º - O valor mensal do piso salarial profissional municipal a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Paulistana/PI, será inicial de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), atingindo apenas os profissionais que encontram-se com remuneração abaixo deste valor, com jornada de trabalho com 02 (dois) turnos.

§ 2º - O piso salarial instituído por esta Lei Municipal servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração, conforme tabela anexada.

§ 3º - O reajuste salarial autorizado estende-se aos profissionais licenciados por motivo de saúde, de maternidade ou paternidade, ou que estejam em gozo de férias e/ou licenças remuneradas previstas na legislação do Município de Paulistana/PI.

Art. 2º - O reajuste salarial previsto por esta Lei Municipal será pago com recursos provenientes do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, em 27 de Fevereiro de 2020.

  
**Gilberto José de Melo**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CLASSE	NÍVEL HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIOS	
		25 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
D	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.904,27	R\$ 4.646,83
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.696,82	R\$ 4.314,92
	ESPECIAL-NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.074,48	R\$ 3.319,17
C	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.778,00	R\$ 4.444,80
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.579,57	R\$ 4.127,31
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.984,29	R\$ 3.174,86
B	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.651,73	R\$ 4.242,77
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.462,31	R\$ 3.939,71
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.894,09	R\$ 3.030,55
A	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.525,46	R\$ 4.040,73
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.345,07	R\$ 3.752,11
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.803,90	R\$ 2.886,24

